



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO
"ABRAÇANDO O FUTURO"
ADM - 2009 / 2012

LEI COMPLEMENTAR Nº. 068/2011, de 16 de Agosto de 2011.

**ELEVA CARGA HORÁRIA DE MÉDICO
DE 20 HORAS PARA 40 HORAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevada para 40 (quarenta) horas, a carga horária semanal do Cargo de Provimento Efetivo, de Nível Superior de MÉDICO, constantes dos Anexos I-A e II-A da Lei Complementar Nº. 018/03 de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 2º - O servidor ocupante do cargo de provimento efetivo, de nível superior de Médico, conforme artigo acima, cuja carga horária se eleva para 40 horas semanais, terá a sua remuneração também elevada na mesma proporção.

Art. 3º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão à conta do Orçamento Fundo municipal da saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, em 16 de Agosto de 2011.


Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br